REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de maio de 2017

III

Série

Número 9

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

...

Portarias de Condições de Trabalho:

…

Portarias de Extensão:

Portaria de Extensão n.º 4/2017 - Portaria de Extensão do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Insular - Produtos Alimentares, S.A. (Zona Franca da Madeira) e o Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da R.A.M - Revisão Salarial e Outras. 2

Aviso de Projeto de Portaria de Extensão do Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para a Indústria de Fabrico de Calçado, Bolsas de Mão, Marroquinaria, Malas de Viagem, Correaria, Limpeza e Pintura de Calçado na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras. 3

Aviso de Projeto de Portaria de Extensão do CCT entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da R.AM. - Para as Atividades de Confeções de Vestuário, Alfaiatarias, Lavandarias e Tinturarias da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras. ……..... 4

Aviso de Projeto de Portaria de Extensão do Contrato Coletivo de Trabalho Vertical entre a ACIF - CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da R.A.M. - Para o Setor de Armazenamento, Engarrafamento, Comércio por Grosso e Exportação do Vinho da Madeira na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras. 5

Convenções Coletivas de Trabalho:

Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para a Indústria de Fabrico de Calçado, Bolsas de Mão, Marroquinaria, Malas de Viagem, Correaria, Limpeza e Pintura de Calçado na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras. 6

CCT entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da R.AM. - Para as Atividades de Confeções de Vestuário, Alfaiatarias, Lavandarias e Tinturarias da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras. 7

Contrato Coletivo de Trabalho Vertical entre a ACIF - CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da R.A.M. - Para o Setor de Armazenamento, Engarrafamento, Comércio por Grosso e Exportação do Vinho da Madeira na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras. 8

Organizações do Trabalho:

Associações Sindicais:

Direção:

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - Eleição. 11

Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da Região Autónoma da Madeira. - Eleição. 13

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

Portaria de Extensão n.º 4/2017

Portaria de Extensão do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Insular - Produtos Alimentares, S.A. (Zona Franca da Madeira) e o Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da R.A.M - Revisão Salarial e Outra.

Na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 7, de 3 de abril de 2017, foi publicada a Convenção Coletiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que a convenção abrange apenas as relações de trabalho entre a entidade empregadora e os trabalhadores ao seu serviço representados pela associação sindical outorgante.

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao setor e tendo em vista o objetivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo, de acordo com o número 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho, verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

Considerando que a convenção regula diversas condições de trabalho, procede-se à ressalva genérica de cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, mediante a publicação do competente Projeto no JORAM, n.º 7, de 3 de abril de 2017, não foi deduzida oposição por parte dos interessados;

Assim, nos termos previstos no art.º 514.º e no n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, e ao abrigo do disposto na alínea a) e c) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, e bem assim do art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 21/2009/M de 4 de agosto (que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho), manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º

As condições de trabalho constantes do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a INSULAR - Produtos Alimentares, S.A. (Zona Franca da Madeira) e o Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da R.A.M. - Revisão Salarial e outras, publicado no JORAM, III Série, n.º 7, de 3 de abril de 2017, são estendidas, na Região Autónoma da Madeira:

a) às relações de trabalho estabelecidas entre a mesma entidade empregadora e aos trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas, não representados pela associação sindical outorgante.

b) Não são objeto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto à tabela salarial e cláusulas de expessão pecuniária desde 1 de janeiro de 2017.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 3 de maio de 2017. - A Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Rubina Maria Branco Leal Vargas.

Aviso de Projeto de Portaria de Extensão do Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para a Indústria de Fabrico de Calçado, Bolsas de Mão, Marroquinaria, Malas de Viagem, Correaria, Limpeza e Pintura de Calçado na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 516.º do Código do Trabalho, e 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, a eventual emissão de uma Portaria de Extensão do Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para a Indústria de Fabrico de Calçado, Bolsas de Mão, Marroquinaria, Malas de Viagem, Correaria, Limpeza e Pintura de Calçado na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado neste JORAM.

Nos termos legais, podem os interessados, nos 15 dias seguintes ao da publicação do presente Aviso, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projeto.

Têm legitimidade para tal, quaisquer particulares, pessoas singulares ou coletivas, que possam ser, ainda que indiretamente, afetadas pela emissão da referida Portaria de Extensão.

Assim para os devidos efeitos se publica o projeto de portaria e a respetiva nota justificativa:

Nota Justificativa

No JORAM, III Série, n.º 9 de 3 de maio de 2017, é publicada a Convenção Coletiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao setor e tendo em vista o objetivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

AVISO DE PROJETO DE PORTARIA DE EXTENSÃO DO CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE BORDADOS, TAPEÇARIAS, TÊXTEIS E ARTESANATO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PARA A INDÚSTRIA DE FABRICO DE CALÇADO, BOLSAS DE MÃO, MARROQUINARIA, MALAS DE VIAGEM, CORREARIA, LIMPEZA E PINTURA DE CALÇADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - REVISÃO SALARIAL E OUTRAS.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, e nos termos previstos no art.º 514.º e do n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho e bem assim nos termos do disposto no art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 21/2009/M de 4 de agosto (que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho), manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para a Indústria de Fabrico de Calçado, Bolsas de Mão, Marroquinaria, Malas de Viagem, Correaria, Limpeza e Pintura de Calçado na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado no JORAM, III Série, n.º 9, de 3 de maio de 2017, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

a) às relações de trabalho estabelecidas entre empregadores, não filiados na associação de empregadores outorgante, que prossigam a atividade económica abrangida, e aos trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas, filiados ou não na associação sindical signatária.

b) aos trabalhadores não filiados na associação sindical signatária, das profissões e categorias previstas, ao serviço de empregadores filiados na associação de empregadores outorgante.

Artigo 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto à tabela salarial desde 1 de Janeiro de 2017.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 24 de abril de 2017. - A Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Rubina Maria Branco Leal Vargas.

Aviso de Projeto de Portaria de Extensão do CCT entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da R.A.M. - Para as Atividades de Confeções de Vestuário, Alfaiatarias, Lavandarias e Tinturarias da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 516.º do Código do Trabalho, e 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, a eventual emissão de uma Portaria de Extensão do CCT entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da R.A.M. - Para as Atividades de Confeções de Vestuário, Alfaiatarias, Lavandarias e Tinturarias da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado neste JORAM.

Nos termos legais, podem os interessados, nos 15 dias seguintes ao da publicação do presente Aviso, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projeto.

Têm legitimidade para tal, quaisquer particulares, pessoas singulares ou coletivas, que possam ser, ainda que indiretamente, afetadas pela emissão da referida Portaria de Extensão.

Assim para os devidos efeitos se publica o projeto de portaria e a respetiva nota justificativa:

Nota Justificativa

No JORAM, III Série, n.º 9 de 3 de maio de 2017, é publicada a Convenção Coletiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao setor e tendo em vista o objetivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

AVISO DE PROJETO DE PORTARIA DE EXTENSÃO DO CCT ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE BORDADOS, TAPEÇARIAS, TÊXTEIS E ARTESANATO DA R.A.M. - PARA AS ATIVIDADES DE CONFEÇÕES DE VESTUÁRIO, ALFAIATARIAS, LAVANDARIAS E TINTURARIAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - REVISÃO SALARIAL E OUTRAS.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, e nos termos previstos no art.º 514.º e do n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho e bem assim nos termos do disposto no art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 21/2009/M de 4 de agosto (que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho), manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do CCT entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da R.A.M. - Para as Atividades de Confeções de Vestuário, Alfaiatarias, Lavandarias e Tinturarias da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado no JORAM, III Série, n.º 9, de 3 de maio de 2017, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

a) às relações de trabalho estabelecidas entre empregadores, não filiados na associação de empregadores outorgante, que prossigam a atividade económica abrangida, e aos trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas, filiados ou não na associação sindical signatária.

b) aos trabalhadores não filiados na associação sindical signatária, das profissões e categorias previstas, ao serviço de empregadores filiados na associação de empregadores outorgante.

Artigo 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto à tabela salarial desde 1 de Janeiro de 2017.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 24 de abril de 2017. - A Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Rubina Maria Branco Leal Vargas.

Aviso de Projeto de Portaria de Extensão do Contrato Coletivo de Trabalho Vertical entre a ACIF - CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da R.A.M. - Para o Setor de Armazenamento, Engarrafamento, Comércio por Grosso e Exportação do Vinho da Madeira na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 516.º do Código do Trabalho, e 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente o disposto no art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, a eventual emissão de uma Portaria de Extensão do Contrato Coletivo de Trabalho Vertical entre a ACIF - CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da R.A.M. - Para o Setor de Armazenamento, Engarrafamento, Comércio por Grosso e Exportação do Vinho da Madeira na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado neste JORAM.

Nos termos legais, podem os interessados, nos 15 dias seguintes ao da publicação do presente Aviso, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projeto.

Têm legitimidade para tal, quaisquer particulares, pessoas singulares ou coletivas, que possam ser, ainda que indiretamente, afetadas pela emissão da referida Portaria de Extensão.

Assim para os devidos efeitos se publica o projeto de portaria e a respetiva nota justificativa:

Nota Justificativa

No JORAM, III Série, n.º 9 de 3 de maio de 2017, é publicada a Convenção Coletiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao setor e tendo em vista o objetivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

AVISO DE PROJETO DE PORTARIA DE EXTENSÃO DO CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO VERTICAL ENTRE A ACIF - CCIM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA E O SITAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DA R.A.M. - PARA O SETOR DE ARMAZENAMENTO, ENGARRAFAMENTO, COMÉRCIO POR GROSSO E EXPORTAÇÃO DO VINHO DA MADEIRA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - REVISÃO SALARIAL E OUTRAS.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, e nos termos previstos no art.º 514.º e do n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho e bem assim nos termos do disposto no art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 21/2009/M de 4 de agosto (que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho), manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do Contrato Coletivo de Trabalho Vertical entre a ACIF - CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da R.A.M. - Para o Setor de Armazenamento, Engarrafamento, Comércio por Grosso e Exportação do Vinho da Madeira na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras, publicado no JORAM, III Série, n.º 9, de 3 de maio de 2017, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

a) às relações de trabalho estabelecidas entre empregadores, não filiados na associação de empregadores outorgante, que prossigam a atividade económica abrangida, e aos trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas, filiados ou não na associação sindical signatária.

b) aos trabalhadores não filiados na associação sindical signatária, das profissões e categorias previstas, ao serviço de empregadores filiados na associação de empregadores outorgante.

Artigo 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto à tabela salarial desde 1 de janeiro de 2017.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 24 de abril de 2017. - A Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Rubina Maria Branco Leal Vargas.

Convenções Coletivas de Trabalho:

Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Para a Indústria de Fabrico de Calçado, Bolsas de Mão, Marroquinaria, Malas de Viagem, Correaria, Limpeza e Pintura de Calçado na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras.

Artigo 1.º - Entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira, por outro, publicado na III Série do JORAM, n.º 20, de 18 de outubro de 2005, com as alterações introduzidas e publicadas posteriormente.

Artigo 2.º - A revisão é como se segue:

Cláusula 1.ª

(Área e âmbito)

O presente Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) obriga, por um lado, as empresas representadas pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, que na Região Autónoma da Madeira se dedicam seja ao fabrico de calçado, bolsas de mão, marroquinaria, malas de viagem, correaria, seja a sua reparação, pintura e limpeza, e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço representados pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

Mantém a redação em vigor.

Cláusula 39.ª

(Subsídio de refeição)

Os trabalhadores abrangidos por este CCT têm direito por cada dia de trabalho efetivamente prestado a um subsídio de refeição, no valor de 2,20€ (dois euros e vinte cêntimos).

Cláusula Transitória

A Tabela Salarial produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2017.

Anexo III

Tabela Salarial

Categorias Profissionais	Remuneração
Operário de 1.ª	571,00 €
Operário de 2.ª	570,75 €
Operário de 3.ª	570,60 €
Pré-Operário	570,50 €
Aprendiz de 2.º ano	570,40 €
Aprendiz de 1.º ano	570,20 €

Artigo 3.º - Os Outorgantes declaram que estimam estarem abrangidos pelo presente Contrato Coletivo de trabalho 8 empregadores e 150 trabalhadores.

Celebrado no Funchal, em 29 de março de 2017.

Pela ACIF-CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

(Jorge Wilbraham de Sousa) - Mandatário

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira.

(Ana Paula Rodrigues) - Membro da Direção

(Graça Maria Sousa Freitas) - Membro da Direção

(Carlos Duarte Bacanhim Viveiros) - Membro da Direção

Depositado em 24 de abril de 2017, a flªs 60 verso do livro n.º 2, com o n.º 5/2017, nos termos do art.º 494.° do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

CCT entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da R.AM. - Para as Atividades de Confeções de Vestuário, Alfaiatarias, Lavandarias e Tinturarias da Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras

Artigo 1.º - Entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, por um lado, e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da RAM por outro, é revisto o CCT para o Setor de Confeções de Vestuário, Alfaiatarias, Lavandarias e Tinturarias da Região Autónoma da Madeira, Publicado na III Série do JORAM, n.º 12, de 17 de junho de 2005, com as alterações introduzidas e publicadas posteriormente.

Artigo 2.º - A revisão é como se segue:

Cláusula 1.ª

(Área e Âmbito)

O presente Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) obriga, na Região Autónoma da Madeira, por um lado, as empresas filiadas na Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira que se dedicam às atividades de Lavandarias e Lavandarias/ Tinturarias, de Alfaiatarias e Confeção de Vestuário interior e exterior, e por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço com as categorias profissionais constantes em anexo, filiados no Sindicato Outorgante.

Cláusula 2.ª

(Vigência, denúncia e revisão)

Mantém a redação em vigor.

Cláusula 50.ª

(Subsídio de refeição)

Os trabalhadores abrangidos por este CCT têm direito a um subsídio de alimentação no valor de 1,00€ (um euro), por cada dia de trabalho efetivamente prestado.

Cláusula Transitória

A Tabela Salarial produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2017.

Anexo II

Tabela Salarial

(Confecões de Vestuário)

Graus	Categorias	A	B
A	Técnico de Confeções Desenhador Afinador de Teares	760,00 €	770,00 €
B	Chefe de Secção ou Encarregado Controlador de Produção	645,00 €	650,60 €
C	Modelista	640,00 €	642,00 €
D	Adjunto Chefe de Secção Monitor	575,00 €	575,09 €
E	Chefe de Linha ou de Grupo Afinador ou Técnico de Máquinas	575,09 €	575,09 €

Graus	Categorias	A	B
F	Costureira Qualificada Fiel de Armazém Cortador	570,06 €	570,08 €
G	Bordador Especializado Operador de Máquina Verificador Prenseiro Adjunto de cortador	570,05 €	570,05 €
H	Costureira Remalhador Engomador ou Brunidor Empacotador Lavador Bordador Colador	570,03 €	570,03 €
I	Estagiário de Corte Empregado de Limpeza Estagiário 2.º Ano	570,00 €	570,00 €
J	Estagiário do 1.º ano	570,00 €	570,00 €

A Tabela A aplica-se às empresas que tenham ao seu serviço até 20 trabalhadores das categorias delas constantes.

A Tabela B aplica-se às empresas que tenham ao seu serviço mais de 20 trabalhadores das categorias delas constantes.

(Alfaiatarias)

Categorias Profissionais	Salário
Mestre	575,03 €
Oficial	570,08 €
Costureira	570,07 €
Ajudante de Oficial 2.º ano	570,06 €
Ajudante de Costureira 2.º ano	570,05 €
Ajudante Oficial 1.º ano	570,03 €
Ajudante de Costureira 1.º ano	570,02 €
Aprendiz ou Estagiário 2.º ano	570,00 €
Aprendiz ou Estagiário 1.º ano	570,00 €

(Lavandarias, Lavandarias/Tinturarias)

Categorias Profissionais	Salário
Motorista Distribuidor	575,00 €
Encarregado de Lavandaria	574,50 €
Rececionista de Balcão	574,00 €
Lavadeira	574,00 €
Engomadeira	573,50 €
Preparadora	573,00 €
Distribuidor	572,50 €
Distribuidor até aos 18 anos	571,50 €
Aprendiz 1.º ano	571,00 €

Artigo 3.º - Os Outorgantes declaram que estimam estarem abrangidos pelo presente Contrato Coletivo de Trabalho 45 empregadores e 300 trabalhadores.

Celebrado no Funchal, em 29 de março de 2017.

Pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

José Manuel Dias - Mandatário

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados,Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da RAM.

Ana Paula Rodrigues - Membro da Direção

Graça Maria Sousa Freitas - Membro da Direção

Carlos Duarte Bacanhim Viveiros - Membro da Direção

Depositado em 24 de abril de 2017, a fl.ªs 60 verso do livro n.º 2, com o n.º 6/2017, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Contrato Coletivo de Trabalho Vertical entre a ACIF - CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da R.A.M. - Para o Setor de Armazenamento, Engarrafamento, Comércio por Grosso e Exportação do Vinho da Madeira na Região Autónoma da Madeira - Revisão Salarial e Outras.

Artigo 1.º - Entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, por um lado, e o Sindicato dos Trabalhadores de

Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira, por outro, é revisto o CCTV para o Setor de Armazenamento, Engarrafamento, Comércio por Grosso e Exportação do Vinho da Madeira na Região Autónoma da Madeira, publicado na III Série do JORAM n.º 15, de 2 de agosto de 2005, com as alterações publicadas na III Série do JORAM, n.º 11, de 1 de junho de 2006 e III Série do JORAM, n.º 10, de 17 de maio de 2007, III Série do JORAM, n.º 13, de 2 de julho de 2008, III Série do JORAM n.º 12, de 17 de junho de 2009, III Série do JORAM n.º 12, de 17 de junho de 2010, III Série do JORAM n.º 15 de 03 de agosto de 2011, III Série do JORAM n.º 14, de 18 de julho de 2012, III Série do JORAM, n.º 6, de 17 de maio de 2013 e III Série do JORAM, n.º 13 de 17 de julho de 2014, III série de JORAM, N.º 12, de 18 de junho de 2015 e III série do JORAM, n.º 15 de 3 de agosto de 2016.

Artigo 2.º - A revisão é como se segue:

Cláusula 1.ª

(Área e Âmbito)

O presente contrato colectivo de trabalho vertical (CCTV) obriga, por um lado, todas as empresas representadas pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira que na Região Autónoma da Madeira se dedicam à Armazenagem, Engarrafamento, Comércio por Grosso e a Retalho e Exportação do Vinho Madeira e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço representados pelo Sindicato outorgante.

Cláusula 2.ª

(Vigência, denúncia e revisão)

l - Mantém a redação em vigor.

2 - Porém, a tabela salarial e as cláusulas de expressão pecuniária vigoram por um período de 12 meses.

3 - Mantém a redação em vigor.

4 - Mantém a redação em vigor.

5 - Mantém a redação em vigor.

6 - Mantém a redação em vigor.

7 - Mantém a redação em vigor.

Cláusula 13.ª

(Diuturnidades)

l - Mantém a redação em vigor.

a) Para as categorias incluídas nos Graus de remuneração I e II, a quantia da diuturnidade é de 29,38€ cada;

b) Para as categorias incluídas nos Graus de remuneração III e IV, a quantia da diuturnidade é de 27,33€ cada;

c) Para as categorias incluídas nos Graus de remuneração V e VIII, a quantia da diuturnidade é de 24,59€ cada.

2 - Mantém a redação em vigor.

§ Único - Mantém a redação em vigor.

3 - Mantém a redação em vigor.

4 - Mantém a redação em vigor.

5 - Mantém a redação em vigor.

Cláusula 14.ª

(Prémios)

l - Aos profissionais com cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional será atribuída um prémio mensal de 21,88€ por curso, até ao máximo de cinco cursos, a pagar a partir da conclusão do curso ou cursos ou, caso já os tenha completado, logo que entre em vigor o presente contrato.

2 - Mantém a redação em vigor.

3 - Mantém a redação em vigor.

4 - Mantém a redação em vigor.

Cláusula 15.ª

(Subsídio de refeição)

A todos os trabalhadores será garantido um subsídio de refeição, no valor de 3,64€ por cada dia completo de trabalho.

Cláusula 16.ª

(Abono para falhas)

l - Os profissionais com a categoria de Técnico de Contas e Empregado de Serviço Externo que realizem pagamentos, terão direito a receber, além do ordenado mensal, um Abono para Falhas correspondente a 22,32€ por mês.

2 - Mantém a redação em vigor.

3 - Mantém a redação em vigor.

Cláusula 17.ª

(Acréscimo à Remuneração)

l - Para as categorias de Serralheiro Civil ou Mecânico de l.ª e Fogueiro de l.ª será acrescida à remuneração mensal constante da tabela salarial, 167,79€.

2 - Para as categorias de Serralheiro Civil ou Mecânico de 2.ª e Fogueiro de 2.ª será acrescida à remuneração mensal constante da tabela salarial, 173,89€.

3 - Para as categorias de Serralheiro Civil ou Mecânico de 3.ª e Fogueiro de 3.ª será acrescida à remuneração mensal constante da tabela salarial, 159,66€.

Cláusula 18.ª

(Remuneração do trabalho suplementar)

1 - Mantém a redação em vigor.

2 - Mantém a redação em vigor.

3 - Mantém a redação em vigor.

4 - Mantém a redação em vigor.

5 - Mantém a redação em vigor.

a) Mantém a redação em vigor, atualizando-se o valor para 4,06€.
b) Mantém a redação em vigor.
c) Mantém a redação em vigor.

6 - Mantém a redação em vigor.

Anexo I

Tabela Salarial e Graus de Remuneração

Graus	Categorias	Remunerações
I	Administrador Diretor Gerente	1.153,53 €
II	Chefe de Serviços Chefe de Contabilidade Chefe de Escritório Técnico de Contas Técnico Analista Técnico de Vinhos	977,03 €
III	Guarda- Livros Chefe de Secção Tesoureiro Enc. Geral de Armazém Caixeiro Encarregado	848,85 €
IV	Enc. de Armazém ou Fiel de Armazém Caixeiro Chefe de Secção Secretária de Direção Correspondente em Línguas Estrangeiras Operador de Máquinas de Contabilidade de 1.ª Operador de Informática de 1.ª Caixa 1.º Escriturário	756,65 €
V	2.º Escriturário 1.º Caixeiro Operador de Máquinas de Contabilidade de 2.ª Operador de Informática de 2.ª Fogueiro de 1.ª Serralheiro Civil ou Mecânico de 1.ª Tanoeiro de 1.ª Ajudante de Enc. de Armazém ou Fiel de Armazém Motorista de pesados Cobrador	623,99 €
VI	Operador de Telex 2.º Caixeiro Serralheiro Civil ou Mecânico de 2.ª Fogueiro de 2.ª Tanoeiro de 2.ª Serrador Condutor de Empilhadora Motorista de Ligeiros Dactilógrafo com mais de dois anos Caixoteiro Estagiário de Escritório de 2.º ano	579,01 €
VII (a)	3.º Caixeiro Serralheiro Civil ou Mecânico de 3.ª Fogueiro de 3.ª Telefonista Dactilógrafo com menos de 2 anos Empalhador ou Empalhadeira Contínuo Porteiro Guarda Trabalhador de Armazém Estagiário de Escritório do 1.º ano	552,04 €
VIII (a)	Engarrafadeira Servente Caixeiro Estagiário do 2.º ano	499,19 €
IX (a)	Caixeiro Estagiário do 1.º ano Aprendiz de Tanoeiro	348,54 €
X (b)	Técnico de Contas Guarda-Livros Correspondente em Línguas Estrangeiras	417,12 €

(a) Aplica-se a Retribuição Mínima Mensal Garantida para a RAM
(b) Profissionais em Regime Livre

Nota: A Tabela Salarial produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Artigo 3.º - Os Outorgantes declaram que estimam estarem abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho 7 empregadores e 320 trabalhadores.

Celebrado no Funchal, em 31 de março de 2017.

Pela ACIF-CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira

Humberto Jardim - Mandatário

António Barreto - Mandatário

Pelo SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

Ivo Moniz da Silva - Membro da Direção

Tiago António Rodrigues do Espírito Santo - Membro da Direção

Depositado em 24 de abril de 2017, a fl.as 61 verso do livro n.º 2, com o n.º 7/2017, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Organizações do Trabalho :

Associações Sindicais:

Direção:

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - Eleição.

Identificação dos Membros da Direção - Eleitos em 24/03/2017, para o Quadriénio de 2017/2021.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente - José Pedro Pereira dos Reis, bilheteiro despachante, na empresa RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., Sócio n.º 5249, Casado, nascido em 05 de fevereiro de 1968, residente na Estrada Comandante Camacho de Freitas, CCI - 801, Tranqual, Freguesia do Campanário, Concelho da Ribeira Brava, portador do Cartão de Cidadão Número 09844273 e do Número de Contribuinte 170874176.

Secretário - Egídio de Freitas, motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio n.º 3721, Viúvo, nascido em 14 de maio de 1960, residente na Travessa da Alegria n.º 5, Freguesia de São Roque, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 06621812 e do Número de Contribuinte 104663731.

Secretário - Luís Maurício Vasconcelos Aveiro, motorista, na empresa SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., Sócio n.º 5380, Casado, nascido em 13 de setembro de 1965, residente na Levada da Rocha n.º 5, Freguesia de Machico, Concelho de Machico, portador do Cartão de Cidadão Número 07385561 e do Número de Contribuinte 198947550.

Secretário - José Manuel Fernandes Gomes, motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio n.º 5884, Casado, nascido em 15 de maio de 1970, residente no caminho do Curral Velho CCI - 306, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 10163035 e do Número de Contribuinte 192925679.

Conselho Fiscalizador - Efetivos

José Samuel Ferreira Castro - motorista, na empresa SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., Sócio n.º 5277, Divorciado, nascido em 4 de abril de 1964, residente na Rua Ernesto Sena Oliveira n.º 182, Freguesia de Santa Luzia, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 6879332 e do Número de Contribuinte 177297000.

António Duarte Pereira - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio n.º 6236, Solteiro, nascido em 9 de dezembro de 1972, residente na Travessa Pico Cardo n.º 10, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 10117072 e do Número de Contribuinte 210360933.

José Virgílio Barreto Fernandes - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio n.º 6884, Solteiro, nascido em 2 de agosto de 1977, residente no Caminho do Pico Norte CCI 204, Freguesia de Gaula, Concelho de Santa Cruz, portador do Cartão de Cidadão Número 12833051 e do Número de Contribuinte 220603154.

Conselho Fiscalizador - Suplente

José Emanuel Gomes Henriques - instrutor, na empresa Escola Condução Infante Unipessoal, Lda., Sócio n.º 6120, Casado, nascido em 17 de setembro de 1963, residente no Conjunto Habitacional das Figueirinhas, Bloco C / 2.º Esquerdo, Rua da Escola, Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, portador do Cartão de Cidadão Número 5667093 e do Número de Contribuinte 12342339.

Direção

Ernesto José Soares Bernardo - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio n.º 5234, Casado, nascido em 26 de junho de 1964, residente na Travessa das Preces n.º 34, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 073881927 e do Número de Contribuinte 141850655.

Marcelino Vitorino dos Santos Rodrigues - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio n.º 5982, Casado, nascido em 29 de março de 1963, residente no Caminho da Eira do Lombo n.º 15, Freguesia do Monte, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 08677467 e do Número de Contribuinte 154009172.

Jordão Fernando de Sousa Coelho - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio n.º 5706, Casado, nascido em 31 de maio de 1965, residente na Rua Cidade do Cabo n.º 15, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 8045955 e do Número de Contribuinte 181498502.

João Sidónio Mendes Aguiar - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio n.º 6365, Casado, nascido em 21 de maio de 1974, residente na Rua Alferes Manuel Joaquim Lopes, Apartamentos da Vargem Bloco F 3.º/AJ, Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos, portador do Cartão de Cidadão Número 11969258 e do Número de Contribuinte 206658257.

Danilo Abreu Pereira - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio n.º 6906, Divorciado, nascido em 14 de novembro de 1978, residente na Travessa do Tanque n.º 117, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 11697123 e do Número de Contribuinte 216920850.

Noé David de Sousa Coelho - mecânico de 1.ª, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA., Sócio n.º 6649, Casado, nascido em 1 de dezembro de 1982, residente na Rampa Pico da Pedra n.º 5, Freguesia do Monte, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 12125803 e do Número de Contribuinte 223691844.

José Lino Gonçalves - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio n.º 6250, Casado, nascido em 14 de maio de 1974, residente no Caminho da Cova n.º 42 A, Freguesia de São Roque, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 10783069 e do Número de Contribuinte 196430208.

José Manuel Gouveia - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio n.º 7110, Solteiro, nascido em 6 de abril de 1982, residente no Caminho José Barreto n.º 45 A / Rochão, Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz, portador do Cartão de Cidadão Número 1163561 e do Número de Contribuinte 222995718.

Manuel Sabino Martins Gouveia - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio n.º 6788, Casado, nascido em 6 de abril de 1982, residente no Caminho do Lombo Curral Velho n.º 277/ Porta 9, Freguesia do Santo António da Serra, Concelho de Santa Cruz, portador do Cartão de Cidadão Número 10974638 e do Número de Contribuinte 202987550.

José Manuel Andrade Camacho - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA., Sócio n.º 6780, Casado, nascido em 14 de maio de 1971, residente na Estrada da Capela n.º 25, Freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos, portador do Cartão de Cidadão Número 10692990 e do Número de Contribuinte 191456276.

Paulo Sérgio Nóbrega Dias - motorista, na empresa SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., Sócio n.º 6451, Divorciado, nascido em 9 de maio de 1972, residente na Rua dos Piornais n.º 17, Lote 7 / 4 B, Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 10095823 e do Número de Contribuinte 177500930.

David Duarte de Andrade Nunes - motorista, na empresa SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., Sócio n.º 7375, Casado, nascido em 2 de dezembro de 1970, residente na Rua Joaquim Caldeira Mendonça n.º 6, Freguesia de Santana, Concelho de Santana, portador do Cartão de Cidadão Número 9974236 e do Número de Contribuinte 199935467.

Nélio Dinarte de Gouveia - motorista, na empresa SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., Sócio n.º 6451, Casado, nascido em 13 de janeiro de 1975, residente no Caminho Velho João Frimo, Freguesia do Santo António da Serra, Concelho de Santa Cruz, portador do Cartão de Cidadão Número 10484772 e do Número de Contribuinte 205197027.

Miguel Ângelo Nunes Jardim - motorista, na empresa RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., Sócio n.º 5677, Casado, nascido em 20 de fevereiro de 1959, residente na E. R. 222, Estrada da Ponta do Pargo n.º 441, Freguesia da Ponta do Pargo, Concelho da Calheta,

portador do Cartão de Cidadão Número 06147118 e do Número de Contribuinte 100142451.

Luís Gonzaga Andrade Teixeira - motorista, na Agência de Viagens Eurofunchal, SA., Sócio n.º 7288, Casado, nascido em 21 de junho de 1973, residente na Rua Capitão José Jorge Frutuoso da Silva n.º 3 H, Freguesia do Monte, Concelho do Funchal, portador do Cartão de Cidadão Número 10486336 e do Contribuinte 202126706.

Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da Região Autónoma da Madeira. - Eleição.

Identificação dos Membros da Direção - Eleitos em 29/03/2017, para o Quadriénio de 2017/2021.

Mesa do Plenário

Leonel Martinho Gomes Nunes, casado, nascido a 11 de novembro de 1949, filho de João Nunes Gomes e de Maria Gomes Nunes, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente à Estrada da Corujeira, n.º 26, freguesia do Monte, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 4.061, portador do Cartão de Cidadão n.º 01263102, válido até 01/04/2019.

Guida Maria Nuns Luís, casada, nascida a 4 de julho de 1957, filha de José Nunes e de Maria Gabriela Gomes Chião Nunes, natural da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, residente ao Caminho do Laranjal, n.º 84, sócia deste Sindicato com o n.º 15.241, portadora do Cartão n.º 05169278, válido até 09/12/2018.

Pedro Ornelas Miranda, divordicado, nascido a 30 de janeiro de 1982, filho de João de Nóbrega Miranda e de Ana Maria Quintal Ornelas Miranda, natural da Camacha, residente à Rua D. Francisco Santana - Edf. Contrata, BL. 5-Aprt.º 513, freguesia do Caniço, concelho de Santa cruz, sócio deste Sindicato com o n.º 20.971, portador do Cartão n.º 12116053, válido até 30/08/2021.

Zita Maria de Abreu Silva, divorciada, nascida a 25 de outubro de 1954, filha de José Gonçalves de Abreu e de Maria Gomes Sequeira, natural da freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, residente ao Sítio da Torre, Apartamentos Coolobos, Bloco TC 3, 3.º B, concelho de Câmara de Lobos, sócia deste Sindicato com o n.º 5.745, portadora do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão n.º 5586443, válido até 29/04/2019.

Secretariado

Adolfo Luís Gonçalves de Freitas, casado, nascido a 17 de janeiro de 1959, filho de João de Freitas e de Cecília de Nóbrega Gonçalves, natural da freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, residente ao Caminho dos Namorados, n.º 23, Casais d´Além, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, sócio deste Sindicato com o n.º 6.572, portador do Cartão de Cidadão n.º 06700726, válido até 29/03/2020.

António Andrade Vieira Freitas, solteiro, nascido a 7 de julho de 1971, filho de João Isidoro Vieira de Freitas e de Maria José de Andrade, natural da freguesia de Santa Maria maior, concelho do Funchal, residente à Rua Padre Eduardo Clemente, Edifício Vila Sol, BL. R 1, freguesia de Câmara de Lobos, sócio deste Sindicato com o n.º 15.983, portador do Cartão de Cidadão n.º 10645027, válido até 04/12/2021.

Carlos Alberto Neves Andrade, divorciado, nascido a 13 de novembro de 1968, filho de António Pestana de Andrade e de Maria Ivónia da Silva Neves Andrade, natural da freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, residente ao Caminho do Esmeraldo, n.º 35, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 13.503, portador do Bilhete de Identidade n.º 9498607, válido até 03/10/2018.

Cristina Magna Cruz Castro, casada, nascida a 21 de agosto de 1971, filha de João Francisco de Castro e de Maria Salete da Cruz de Castro, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente ao Pomar Miradouro, porta n.º 49, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, sócia deste Sindicato com o n.º 16.235, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10157826, válido até 08/09/2015.

Eduardo Batista Gouveia Mendes, Casado, nascido a 24 de junho de 1963, filho de Gregório Mendes e de Adelaide Maria de Gouveia Mendes, natural da freguesia do São Martinho, concelho do Funchal, residente à Estrada do Aeroporto, Edifício Casais do Quinta, Bl C 3.º CF, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, sócio deste Sindicato com o n.º 8.500, portador do Cartão de Cidadão n.º 06920836, válido até 30/12/2014.

Emanuel Natividade Fernandes Mendonça, divorciado, nascido a 5 de março de 1960, filho de Manuel de Freitas Mendonça e de Maria da Natividade Fernandes, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente ao Beco da Escola, n.º 23, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, sócio deste sindicato 10.689, portador do Cartão do Cidadão n.º 06482575, válido até 05/06/2017.

Francisco Paulo Marote Freitas, casado, nascido a 5 de dezembro de 1966, filho de Florentino de Gouveia e Freitas e de Maria Irene Olim Marote Freitas, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente à Rua Nova Vale da Ajuda, Aptos. Ajuda n.º 14 - 2.º A, freguesia de São

Martinho, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 10.885, portador do Bilhete de Identidade n.º 7258342, válido até 16/03/2015.

João Roberto Nascimento Melim, divorciado, nascido a 23 de dezembro de 1972, filho de João da Conceição de Melim e de Inês Délia do Nascimento, natural da freguesia do Porto Santo, concelho do Porto Santo, residente à Rua João Batista de Sá Moradia C, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, sócio deste Sindicato com o n.º 15.503, portador do Cartão de Cidadão n.º 10431457, válido até 24/10/2013.

José Avelino Gomes de Olim, casado, nascido a 17 de maio de 1966, filho de Avelino de Olim e de Maria Fernanda Perestrelo Gomes Olim, natural da Freguesia de Machico, concelho de Machico, residente ao Sítio da Fazenda, n.º 22, freguesia de Machico, concelho de Machico, sócio deste Sindicato com o n.º 17.737, portador do Cartão de Cidadão n.º 09289345, válido até 01/10/2013.

Marco António Encarnação Freitas, casado, nascido a 5 de outubro de 1968, filho de Jorge Mendes de Freitas e de Maria Orlanda da Encarnação de Freitas, natural da freguesia do Santo António, concelho do Funchal, residente ao caminho Pico do Cardo, n.º 34, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, sócio deste sindicato com o n.º 14.026, portador do cartão de Cidadão n.º 10121528, válido até 05/08/2016.

José Nélio Faria, casado, nascido a 24 de abril de 1996, filho de Maria Teresinha Graça Faria, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, residente à Rua África do Sul, Bl. 34, 3.º Dt.º, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 11.307, portador do Cartão de Cidadão n.º 8083930, válido até 22/05/2018.

Osvaldo Andrade Moura, casado, nascido a 7 de abril de 1966, filho de João Ascenção Moura e de Maria Alda de Andrade Moura, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente à Travessa dos Três Paus à Viana, n.º 79, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 9.631, portador do Bilhete de Identidade n.º 8161806, válido até 26/09/2018.

Maria Otília Rodrigues Pimenta, divorciada, nascida a 7 de dezembro de 1973, filha de Manuel Fernando Pimenta Júnior e de Bela Rodrigues, natural da freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, residente à Rua Dr. Pita - Edf. Barreiros, 23A, 2B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, sócia deste Sindicato com o n.º 18.296, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10496737, válido até 12/06/2020.

Teresa Célia Encarnação Martins Faria, casada, nascida a 8 de setembro de 1970, filha de João Correia Martins e de Maria Teresa Jardim da Encarnação Martins, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente aos Edifícios Quinta do Garajau Bl. B - CP, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, sócia deste Sindicato com o n.º 17.422, portadora do Bilhete de Identidade n.º 10124068, válido até 02/11/2016.

Nádia José Sousa Abreu, solteira, nascida a 19 de setembro de 1989, filha de Álvaro Lira Sousa de Abreu e de Lubélia Maria Abreu de Jesus, natural da freguesia da Ponta do Pargo, concelho da Calheta, residente ao Caminho Grande de Ribeira de Aforra - Colinas Park II, 1.º BH, freguesia de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, sócia deste Sindicato com o n.º 20.713, portadora do Cartão de Cidadão n.º 1359222538, válido até 19/05/2020.

Luís Filipe de Sá Vieira, casado, nacido a 8 de setembro de 1980, filho de António Luís de Aguiar Vieira e de Maria Fernanda Rodrigues de Sá Vieira e de Maria Fernanda Rodrigues de Sá Vieira, natural da Freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, residente à Rua do Engenho Velho, n.º 9, Cjt.º Hab. Engenho Velho, Bl.2,2-Y, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 21.218, portador do Cartão de Cidadão n.º 11719965, válido até 14/11/2019.

Conselho Fiscalizador

José Manuel Marques Correia, casado, nascido a 29 de agosto de 1953, filho de Manuel Correia e de Maria Belmira Marques Correia, natural da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, residente à Vereda dos Viveiros, n.º 23, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 16.535, portador do Bilhete de Identidade n.º 5429956, válido até 12/09/2015.

António Luís Alves Freitas, casado, nascido a 11 de maio de 1957, filho de Abel Correia de Freitas e de Maria Rosaria Encarnação Alves Freitas, natural da freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, residente ao Caminho de Santo António, n.º 103, Azinhaga do Cavalo, n.º 41, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, sócio deste sindicato com o n.º 9.562, portador do Cartão de Cidadão n.º 07281379, válido até 09/05/2014.

Vasco Crisóstomo de Menezes Correia, casado, nascido a 20 de outubro de 1950, filho de José Correia e de Nair de Jesus Menezes, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente à Avenida Luís de Camões, Bloco 9-A, 1.º Dt.º Bairro do Hospital, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com n.º 7.565, portador do Bilhete de Identidade n.º 6337487, válido até 30/10/2015.

João Luís Fernandes Gouveia, divorciado, nascido a 19 de junho de 1964, filho de João Gouveia e de Vera Fernandes, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente à Estrada Monumental, n.º 305, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 14.187, portador do Cartão de Cidadão n.º 08326313, válido até 28/04/2019.

Dina da Purificação Camacho Dias Conceição, casada, nascida a 13 de fevereiro de 1958, filha de António Dias e de Maria Dores Camacho, natural de Luanda - Angola, residente ao Bairro da Nazaré - Rua da Austrália, BL.7 - 3.º Esq. freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, sócia deste sindicato com o n.º 5.510, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05157255, válido até 07/11/2017.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a anúncios e Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €4,87 (IVA incluído)